

Parágrafo Primeiro: Fica resguardado aos casos acima, uma vez convocada a assembleia/reunião de sócios para a exclusão de sócios, o direito do sócio excluindo em apresentar defesa formal, bem deverá ser concedido tempo hábil de no mínimo 15 (quinze) minutos para apresentação de defesa oral em reunião/assembleia de sócios e após decidido se haverá o prosseguimento com a exclusão do referido sócio ou não, lavrando-se a respectiva ata.

Parágrafo Segundo: O quórum para a retirada de sócio deve ser superior a mais da metade do capital social, sem contar com o voto do sócio objeto da exclusão e sem ocorrer a redistribuição proporcional das quotas entre os demais sócios, em razão da ausência de votação do sócio excluído.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo a exclusão do sócio, iniciasse a fase de apuração de haveres por balanço de determinação, a contar da data da formalização da saída dos sócios em assembleia/reunião de sócios

Parágrafo Quarto: Os administradores na forma do contrato social deverão contratar avaliador idôneo para avaliar a empresa pelo método balanço por determinação a ser finalizada em até 60 (sessenta) dias ou antes, a partir da retirada do sócio em assembleia. Uma vez finalizado o balanço por determinação, os sócios remanescentes terão o prazo de 10 (dez) dias para exercer o direito de preferência para a aquisição das quotas dos sócios excluídos, com o direito de desconto de 20% (vinte por cento) do valor das quotas e o direito de pagamento na mesma forma e condições das cláusulas a seguir, salvo disposição em contrário entre as partes, sendo nesses casos assegurados o direito de preferência entre os demais sócios nas mesmas condições;

Parágrafo Quinto: Superado este prazo e não exercido o direito de preferência, iniciasse o prazo de pagamento da apuração dos haveres proporcional do sócio excluído, cujo pagamento deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) meses de forma parcelada ou não, com reajuste mensal pelo índice IPCA-IBGE.

Parágrafo Sexto: Superado este prazo e não paga a apuração em sua totalidade, incidirá individualmente sobre cada parcela vencida, juros moratórios não superior à 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor restante, sem prejuízo da correção monetária.

Parágrafo Sétimo: Ainda no caso de não exercício do direito de preferência, as quotas serão liquidadas e redistribuídas entre os sócios remanescentes, na forma do contrato social, com a respectiva averbação perante a junta comercial.

Em obediência ao Art. 1.074 do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), a Assembleia Geral instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os Sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. As deliberações serão tomadas pelo voto de sócios que representem mais da metade do capital social, nos termos do art. 1.076, inciso II, IV e art. 1.071, inciso V do Código Civil. Este instrumento será levado a registro juntamente com a ata da respectiva Reunião Extraordinária. Contando com a presença e a participação de vossas senhorias. Ficam, desde já, todos os sócios cientificados de que a ausência injustificada implicará presunção de concordância com as deliberações aprovadas pelos presentes, conforme previsto no art. 1.072, §5º do Código Civil. subscrevemo-nos. NRK AGROFLORESTAL LTDA, CNPJ nº 30.131.290/0001-73, por seus sócios administradores.

Belém/PA, 21 de maio de 2026.

NORTON KATAOKA COSTA

CPF nº 735.819.922-72

RIE KATAOKA COSTA

CPF nº 870.072.152-207

KABACZNIK & BEMERGUY LTDA

CNPJ nº 14.447.827/0001-52

Representante: RAYANA KABACZNIK BEMERGUY e MAURÍCIO BEMERGUY MELLO

AHAVA MAGAZINE E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 43.910.101/0001-02

Representante: RENATA KABACZNIK ENDOCLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 44.106.746/0001-50

Representante: ANDRÉ KABACZNIK

Protocolo: 1330217

AUTO POSTO GUAJARÁ LTDA.

CNPJ Nº 12.671.755/0001-05

Torna público que requereu da SEMA renovação da LO para Posto Revendedor de Combustíveis, em Ananindeua/PA.

Protocolo: 1330218

A VITAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 43.609.697/0001-05

Torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Belém/PA por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, Departamento de Vigilância Sanitária - DVSDM a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Nº 1163/26, atualizada com validade até 31/03/2027, através do Processo Nº 25511/2026 - DVSDM, para atividade de 1) 4645-1/01, 2) 4644-3/01; 3) 4646-0/01; 4) 4649-4/08 DESCRIÇÃO: COMÉRCIO ATACADISTA(DISTRIBUIDORA). AUTORIZADO À ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR: 1) PRODUTOS PARA SAÚDE(-CORRELATOS). AFE : 8.31229-7 (9X72M7LX9XX9); 2) MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL. AFE : 1.32896-0; 3) MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (CONTROLADOS). AE:1.32895-6; 4) COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE. AFE: 2.10546-1; 5) SANEANTES/MISSANITÁRIOS. AFE: 3.14009-1, localizada na Rua L, nº 87/95, Mendara I, Bairro: Marambaia, CEP: 66615-710, município de Belém - PA.

Protocolo: 1330219

A empresa ENOS S DE MATOS

Inscrita no CNPJ nº 50.434.621/0001-51

Torna público que obteve junto SEMMA de Capanema a LO nº 31/2026, para o empreendimento ENOPRAGAS, localizado na Av. Presidente Vargas, s/n, Bairro da Primeira, no município de Capanema/PA, destinado à atividade de controle de pragas urbanas.

Protocolo: 1330220

COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM

DE MARITUBA - COOPTACAMARI

CNPJ 41.861.820/0001-55

Localizada na Rua dos Navegantes Nº 26, Bairro Almir Gabriel, Marituba-PA, CEP: 67212-120. Torna público que recebeu da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMA), a Licença Operação (LO) de Nº082/2026, conforme processo Nº 2026/04700007, expedida em 22/04/2026, com validade até 22/04/2027. Para atividade de coleta de resíduos não perigosos.

Protocolo: 1330221

A MUTAMBU EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 57.204.499/0001-76

Torna público que está requerendo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental Unificada para a atividade de Extração de Areia, Saibro, Cascalho, Argila e Seixo, fora de Corpos Hídricos, com ou sem Beneficiamento Associado, no município de Dom Eliseu, Fazenda Cristal, Zona Rural.

Protocolo: 1330206

A FAVA ARARA EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 57.205.571/0001-80

Torna público que está requerendo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental Unificada para a atividade de Extração de Areia, Saibro, Cascalho, Argila e Seixo, fora de Corpos Hídricos, com ou sem Beneficiamento Associado, no município de Dom Eliseu, Fazenda Pau Brasil, Zona Rural.

Protocolo: 1330209

VELOZ QUIMICA DERIVADOS DE PETRÓLEO

E SOLVENTES LTDA - VELOZ TINTAS.

CNPJ nº 04.051.523/0001-18

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade - SEMAS, a Licença de Operação nº 16183/2026, processo nº 2025/25689, para atividade de Transporte Rodoviário de Substâncias e Produtos Perigosos, localizada na Bengolandia, Av Getulio, SN, Belém - PA.

Protocolo: 1330213

SAÚDE EM SERVIÇOS INTEGRADOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 47.997.318/0001-52

Localizado a Av. dos amazônidas, s/n, Vila permanente, Tucuruí/PA, torna público que está requerendo à SEMMA - Tucuruí, a obtenção da LO - Licença de Operação para a atividade de Laboratórios clínicos.

Protocolo: 1330214

POSTO DE COMBUSTÍVEL ALMEIDA CAMELO LTDA

CNPJ Nº 16.714.777/0001-58

Torna público que recebeu a Licença de Operação nº 16066/2026 da SEMAS/PA, para atividade de Empresa Transportadora de Substâncias e Produtos Perigosos, em Almeirim - Pará.

Protocolo: 1330187

RH LIMA DE ANDRADE LTDA

CNPJ 35566591/0001-43

Localizada Av. Transmaicá Nº 71, Bairro Maicá, Santarém-PA, CEP 68054-540. Torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMMA-PA), a Licença Instalação (LI) de Nº 3704/2026, conforme processo nº 2025/0000052409, expedida em 12/05/2026, com validade até 11/05/2028. Para atividade de Instalação Portuária dentro ou fora do Porto Organizado, Terminal de Uso Privado e estação de Transbordo somente para cargas não perigosas.

Protocolo: 1330189

PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CLARO S.A.

Inscrita no CNPJ: 40.432.544/0241-60

Torna público requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA de São Félix do Xingu a Licença de Operação para atividade de telefonia celular referente ao processo nº LA20260000110, situado na AV. Seringueira, S/Nº, Setor 18, Quadra 28, Lote 234 Liberdade: São Félix do Xingu / PA (PASFX05).

Protocolo: 1330190